

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231444.		
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 080/2021.	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Adesão a ARP nº 002/2021 do PE (SRP) nº 009/2021/SEMAG.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Irlaine Maria Figueira da Silva.	
OBJETO:	Aquisição de combustíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	
CONTRATADA:	Posto Floresta LTDA. CNPJ: 05.610.038/0001-08.	Contrato nº 102/2021 - SEMSA.
ASSUNTO:	4º Termo Aditivo de PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato nº 102/2021 - SEMSA.	
VIGÊNCIA ADITADA:	20/6/2023 a 20/12/2023.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Rosivan da Silva Souza (Titular) e Vanilson Pinto Lira (Substituto). Portaria nº 049/2021-SEMSA.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 102/2021-SEMSA**, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Eletrônico nº 009/2021-SEMAG, para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, **iniciando a partir do dia 20/6/2023 com término para o dia 20/12/2023**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública. O aditamento foi instruído com fundamento nos artigos 57, e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Unidade Gestora, e deu entrada nesta Controladoria no dia 16 de agosto de 2023, às 14h43, através do memorando nº 420/2023-SEMSA, para análise obrigatória e emissão de Parecer.

II. ANÁLISE DO ADITAMENTO:

O aditamento foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto (fl. 1);
- ✓ Memorando nº 1.277/2023-GAB/SEMSA, de 24 de maio de 2023, solicitando ao NLC a confecção do aditamento (fl. 2);
- ✓ Memorando nº 063/2023-NTL-SEMSA, de 24 de maio de 2023, solicitando ao GAB e ao NLC, a confecção do aditamento (fl. 3);
- ✓ Justificativa dos fatos para confecção do aditamento, assinada pelo fiscal de contrato, em 24 de maio de 2023 (fls. 4 e 5);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato, assinado pelo fiscal de contrato, em 24 de maio de 2023 (fl. 6);
- ✓ Projeto Básico do 4º Termo Aditivo, assinado pelos fiscais de contrato, em 24 de maio de 2023 (fls. 7 a 9);

- ✓ Ofício nº 084/2023-GAB/SEMSA, de 24 de maio de 2023, encaminhada a contratada, solicitando manifestação se há interesse no aditamento ao contrato nº 102/2021 - SEMSA (fl. 10);
- ✓ Ofício Posto Floresta, de 24 de maio de 2023, comunicando que há interesse no aditamento ao contrato nº 102/2021 - SEMSA (fl. 11);
- ✓ Termo de autorização de aditamento, assinado por Irlaine Maria Figueira da Silva - Ordenadora de Despesas, em 26 de maio de 2023 (fl. 12);
- ✓ Memorando nº 228/2023 CPL/SEMSA, de 26 de maio de 2023, solicitando ao NAF reserva orçamentária para realização do aditamento (fl. 13);
- ✓ Autorização para a confecção do aditamento assinada por Irlaine Maria Figueira da Silva - Ordenadora de Despesas, em 26 de maio de 2023 (fl. 14);
- ✓ Parecer nº 020-02/2023-NTLC-STM, de 29 de maio de 2023, emitido por Jefferson Lima Brito, Assessor Jurídico NTLC - Advogado OAB/PA 4993, que: "[...] conclui em parecer que este termo aditivo refere-se a continuidade da avença antes pactuada, encontrando amparo na lei de licitação e após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor, haja visto não ferir o Ordenamento Jurídico Pátrio [...]" (fl. 15);
- ✓ Certidões de regularidade fiscais (fls. 16 a 21);
- ✓ Memorando nº 2249/2023-NAF/SEMSA, de 10 de agosto de 2023, em resposta ao memorando nº 228/2023 CPL/SEMSA (fls. 22 a 32);
- ✓ Execução financeira do contrato, contendo notas de empenho, ordens de pagamento, notas fiscais e comprovantes de pagamento (fls. 33 a 555);
- ✓ Termo de Autuação ao aditamento do Contrato nº 102/2021-SEMSA, lavrado por Celiz Cristina Ferreira Fernandes - Chefe do NAF (fl. 556);
- ✓ Cópia Decreto nº 759/2022-GAP/PMS, de 1 de novembro de 2022, de nomeação do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde (fl. 557);
- ✓ Certificados TCE/PA de conclusão do curso de gestão e fiscalização de contratos em nome de Vanilson Pinto Lira (fls. 558 e 559).
- ✓ Minuta do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2021 - SEMSA (fls. 560 e 561);
- ✓ 1 (uma) via do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2021-SEMSA, assinado pelas partes Contratante e Contratada, em 19 de junho de 2023 (fls. 562 a 565);
- ✓ Publicação do extrato do aditamento no quadro de aviso da SEMSA, em 19 de junho de 2023 (fl. 566);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato no Átrio da SEMSA a partir de 19 a 29 de junho de 2023 (fl. 567);
- ✓ Publicação do extrato do aditamento no DOU - Seção 3, página 197, nº 154, em 14 de agosto de 2023 (fl. 562);
- ✓ Cópia do contrato nº 102/2021-SEMSA (fls. 569 a 576);
- ✓ 1 (uma) via do 1º ao 3º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2021-SEMSA (fls. 577 a 586);
- ✓ Relatório orçamentário e financeiro extraído do sistema SCPI ao contrato nº 102/2021-SEMSA (fls. 587 a 589);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento do Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam:

CLASSIF.	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FICHA	FONTE
Manutenção do Atendimento em Atenção Básica.	10.301.0005.2096	3.3.90.30.00	652	1.600
Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.	10.302.0005.2174	3.3.90.30.00	834	1.600
Manutenção do Hospital Municipal de Santarém - HMS.	10.302.0005.2100	3.3.90.30.00	729	1.600
Manutenção do Programa em Saúde da Família - PSF.	10.301.0005.2097	3.3.90.30.00	674	1.600
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.122.0005.2093	3.3.90.30.00	601	1.500
Manutenção do Serviço Móvel de Ambulância e Emergência.	10.302.0005.2103	3.3.90.30.00	794	1.500
Manutenção da Vigilância Epidemiológica.	10.305.0005.2108	3.3.90.30.00	954	1.600
Manutenção da Vigilância Sanitária.	10.304.0005.2107	3.3.90.30.00	916	1.600
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS.	10.122.0005.2008	3.3.90.30.00	592	1.500
Manutenção do Centro de Triagem Anônima HIV/AIDS-CTA.	10.304.0005.2177	3.3.90.30.00	933	1.600

IV. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao contrato nº 102/202-SEMSA, oriundo da Adesão a ARP nº 002/2021 do PE (SRP) nº 009/2021/SEMAG, mediante o contrato conter saldo conforme consta na sua justificativa assinada por Vanilson Pinto Lira - Fiscal de contrato, constatou-se o revestimento das formalidades legais, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos e a Lei Federal nº 8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas para a Municipalidade.

RECOMENDA-SE: **I** - que seja colhida a assinatura das testemunhas no aditamento; **II** - Com relação aos Fiscais de Contrato, vejamos: **(i)** recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; **(ii)** por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; **III** - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

Santarém/PA, 18 de agosto de 2023.

Paulo Rogério Silva Pinto

Assessor Técnico de Controle Interno : Controladora Geral do Município
Decreto nº 061/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.